



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
*Estado do Espírito Santo*

## **Gabinete do Prefeito**

### **LEI MUNICIPAL Nº 060/2000**

**AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DO  
MUNICÍPIO POR UM SITUADO NO BAIRRO VILA  
DA COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco,  
através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar a permuta de  
01(um) lote de número 05, Quadra 02, na Rua G, medindo 150,00m<sup>2</sup>(cento  
e cinquenta metros quadrados) do Bairro Vila da Colina, de propriedade da  
Senhora Leila de Castro Ferreira, por um imóvel com uma área de  
150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), identificado como Quadra  
06, Lote 25, situado no Bairro Vaquejada, neste Município e pertencente ao  
Município.*

*Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será  
permutado por uma área medindo 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros  
quadrados), para obras de saneamento no Morro da Colina, neste  
Município.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de setembro de 2000.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**